



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas  
22 a 24 de novembro de 2017

## GT 4: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURIDADE SOCIAL

### POLÍTICAS PÚBLICAS, POBREZA E MISÉRIA NO ESTADO DO PARANÁ

Angela Maria Moura Costa Prates (Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) –  
pratesammc@gmail.com

Helenara Silveira Fagundes (Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) –  
helenarasf@hotmail.com

#### TEMÁTICA: DESIGUALDADE SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL

**RESUMO:** O presente estudo tem como objetivo analisar o Programa Família Paranaense (PFP) como uma proposta de enfrentamento da pobreza e da miséria no Estado do Paraná. Trata-se de uma análise das publicações oficiais do governo do Estado acerca do referido programa desde 2013 até o presente momento. Conclui-se que, embora não haja menção alguma de articulação com o Plano Brasil Sem Miséria, o PFP é extremamente parecido. Trata-se mais de um arranjo institucional, que indica propaganda de governo para dizer que esta trabalhando a questão da miséria e da pobreza. Entretanto, se de fato, fosse articulado ao PBSM e suas prerrogativas, ampliando as políticas sociais, seus programas, projetos e serviços, e ainda, melhorando as condições vida dos usuários, o PFP poderia efetivamente contribuir para o enfrentamento da miséria e da pobreza no Estado.

**Palavras chave:** Política Pública; Enfrentamento; Pobreza; Miséria.

#### 1. INTRODUÇÃO

A conjuntura em que vivemos atualmente desabrocha novamente o agravamento da condição de pobreza e miséria de milhares de brasileiros. Não que esses fenômenos tenham sido extintos, não foram, mas eles tiveram certo alívio imediato através das políticas públicas e seus programas de transferência condicionada de renda. Quando maior a crise do sistema capitalista, mais profunda são as mazelas sociais sofridas pelos trabalhadores. Podemos inferir que as reformas em curso, como a trabalhista, previdenciária, entre outras, como as reformulações do ensino médio e das políticas sociais em geral, agravam ainda mais as condições de miséria e pobreza entre os trabalhadores. Assim, mais do que em qualquer outro período histórico, as políticas de enfrentamento da miséria e da pobreza se fazem necessárias, aliadas a políticas de trabalho e renda, entre outras.

Nesse sentido, analisar o Programa Família Paranaense (PFP) como uma proposta de enfrentamento da pobreza e da miséria no Estado do Paraná é o que se propõe nesse trabalho. Trata-se de uma pesquisa documental em documentos oficiais publicados pelo governo do Estado desde 2013 até o presente momento sobre o referido programa. A partir do estudo e análise dos documentos oficiais publicados pelo governo, foi possível tecer as linhas seguintes.



## 2. O PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (PFP): OBJETIVOS, FUNCIONAMENTO E GARANTIAS SOCIAIS

O Programa Família Paranaense (PFP) é uma iniciativa do governo do Estado do Paraná, gestão Beto Richa, e é administrado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS). A cartilha que explica todos os fundamentos e funcionamento do programa é sugestiva: *“Família Paranaense – uma nova vida começa aqui”* (PARANÁ, 2012). Neste trabalho será possível mostrar como o governo pretende “criar” uma nova vida para as famílias que vivem em situação de miséria e pobreza em todo o Estado. A lei que cria o programa é a de nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, na qual ficam instituídos seus objetivos, sendo:

I promover a melhoria das condições de vida e o protagonismo das famílias em situação de vulnerabilidade social, através da oferta de um conjunto de ações, serviços e benefícios planejados de acordo com a realidade de cada família e do território onde ela reside~ II promover a integração entre as políticas públicas de Estado~ III estabelecer diretrizes, orientar e assessorar os municípios para o acompanhamento familiar intersetorial~ IV cofinanciar ações, serviços e benefícios~ V fomentar a integração das políticas sociais de âmbito municipal, com vistas a promover, aprimorar e desenvolver ações e serviços intersetoriais voltados às famílias beneficiárias~ VI promover a busca ativa, o cadastramento e o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social~ VII contribuir para a autonomia das famílias, através da transferência de renda e da execução de projetos complementares, da qualificação profissional e do acompanhamento familiar intersetorial~ VIII promover estudos, pesquisas e indicadores sobre as condições de vida das famílias e sobre a gestão dos serviços no Estado e nos municípios (PARANÁ, 2013, Art. 4º).

Na perspectiva do governo, trata-se de uma política criativa e inovadora que busca romper com as situações de vulnerabilidade e risco social de famílias que vivem em situação de pobreza em todo o Estado. Para o seu funcionamento, o PFP possui um arranjo institucional formado pelo Estado, pelos municípios e por comitês regional, municipal e local, e ainda os equipamentos de Assistência Social. A secretaria responsável pela execução do programa é a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), cuja secretária é a esposa do governador, Sra. Fernanda Richa. Cada comitê tem sua responsabilidade, mas é o comitê gestor local (formado por profissionais do SUAS), que tem a responsabilidade direta no desenvolvimento das ações junto às famílias que vivem em situação de pobreza e miséria no Estado. De acordo com Paraná (2012), os comitês do PFP são formados por equipes de profissionais, sendo que, a Unidade Gestora Estadual é composta por técnicos das Secretarias Estaduais e afins, que são responsáveis pelo planejamento e monitoramento das ações, bem como pela articulação junto ao Governo do Estado para garantir a efetividade do programa. O comitê regional é composto por profissionais das equipes regionais das Secretarias Estaduais e afins, que são responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e planejamento das ações nos municípios de sua região. É a instância de interlocução direta com o município. Os comitês municipais são compostos por profissionais de atuação municipal; são responsáveis por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa. E por fim, os comitês locais são compostos por técnicos das unidades de atuação do território, e



responsáveis por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Para que um município participe do programa existem alguns critérios que abrangem a situação de vulnerabilidade social das famílias, assim como a capacidade de gestão dos municípios, os quais estão totalmente relacionados ao SUAS. Para a execução do programa, os municípios fazem um protocolo de intenções. O município, uma vez selecionado, de acordo com os critérios acima mencionados, tem um prazo de 15 dias para verificar se vai assinar o termo de adesão ao programa ou não. Segundo o governo, o plano de adesão é construído com cada município, respeitando as suas particularidades (PARANÁ, 2012).

Para definir as famílias que estão em maior condição de vulnerabilidade e risco social, o programa criou, com a colaboração do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS). Para isso, são utilizados os dados do formulário do CadÚnico e formado o IVS da família a partir de 4 dimensões, sendo: adequação do domicílio, perfil e composição familiar, acesso ao trabalho e renda e condições de escolaridade. Cada dimensão possui alguns componentes que são indicadores de vulnerabilidade social da família. A família com maior pontuação que indica sua vulnerabilidade social é público alvo do programa. Cada município deve acompanhar cerca de 150 famílias dentro desses critérios. Se a família aceitar, normalmente aceita sem resistência, ela passa a ser acompanhada pela equipe técnica do SUAS e também pelo comitê gestor municipal, que é formado por representantes técnicos de cada uma das políticas intersetoriais existentes no município. Esse acompanhamento se dá “[...] pelo período de até 2 anos, garantindo que o compromisso pactuado resulte em melhoria das condições de vida das famílias paranaenses” (PARANÁ, 2012, p. 11).

Durante sua participação no programa a família deve obter algumas garantias sociais. A intervenção realizada por parte do Estado perpassa seis eixos prioritários, sendo: Assistência Social, Educação, Habitação, Saúde, Agricultura e Trabalho. Quanto à **Assistência Social**, o Estado prima pela concessão de benefícios eventuais e inclusão nos serviços de Proteção Social Básica e Especial. Para a **Educação** a responsabilidade é incluir na escola em tempo integral, e ações de ampliação de jornada; em cursos de alfabetização de jovens e adultos; ofertar transporte escolar; acessar a vaga, efetivação da matrícula e acompanhamento da permanência dos membros entre 6 e 14 anos. No que diz respeito à **Habitação** o governo se propõe a construir, melhorar ou reformar a casa, assim como, possibilitar acesso à água, esgoto e luz. As ações na área da **Saúde** dizem respeito ao acompanhamento pré-natal; vacinação das crianças; acompanhamento de pacientes crônicos; acesso a medicamentos; agendamento de consultas médicas. Para a **Agricultura** a proposta é de assistência técnica para a produção agrícola familiar; inclusão em programa de hortas e cozinhas comunitárias e no programa de aquisição de alimentos. Por fim, para os compromissos quanto ao **Trabalho** trata-se da qualificação profissional; mediação de mão de obra pela agência do Trabalhador; oferta de oportunidades pela Economia Solidária; acesso ao microcrédito sem juros; transferência de renda direta às famílias rurais. Esses eixos prioritários estão alinhados com as previsões do PBSM do governo federal. Percebe-se que a maioria das garantias sociais ofertadas às famílias são as mesmas anteriormente já



garantidas através das políticas públicas, as quais são de obrigação do Estado prover.

Para a efetivação das ações é elaborado um Plano de Ação Intersetorial junto com a família, o qual é preenchido por um profissional de referência do Comitê Local. Esse plano é elaborado tendo por base quatro etapas, sendo: A *primeira etapa* consiste em identificar a forma como a família foi selecionada, incluída e transferidas de um comitê para outro, a essa família é perguntado se ela aceita ou não participar do programa. Se a família aceitar a participar é elaborado um documento que se chama Termo de Compromisso da Família; e se a família não aceitar, é elaborado outro documento que se chama Declaração de Não Participação. Esses documentos são impressos em duas vias, sendo que uma fica com a família e a outra é arquivada no comitê local (PARANÁ, s/d, s/p). A *segunda etapa* desse plano consiste na realização de um diagnóstico, o qual é composto pelo Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVFPR), assim como, poderá conter outras informações a respeito da condição de miséria e pobreza em que vive a família já conhecidas e registradas pelas equipes técnicas dos equipamentos que a família frequenta. Nesse diagnóstico são identificadas as demandas que ela possui e que precisam ser enfrentadas ao longo de dois anos para que a ela possa ser desligada do programa (PARANÁ, s/d, s/p). A partir da identificação dessas demandas e necessidades humanas básicas das famílias, na *terceira etapa* planejam-se ações específicas para sanar essas demandas e necessidades de cada um dos membros da família, a fim de que se possa melhorar a condição social em que se encontram. Essas ações são planejadas tendo em vista a rede socioassistencial presente no município. A efetivação dessas ações depende das condições estruturais, recursos físicos e humanos com os quais contam as políticas públicas para que possam de fato responder positivamente ao que fora planejado (PARANÁ, s/d, s/p). Tendo feito isso, a *quarta etapa* é o processo de monitoramento e acompanhamento da efetivação das ações que foram planejadas tendo em vista o alcance das garantias sociais previstas para o enfrentamento da condição de pobreza e da miséria vivenciadas por cada família incluída (PARANÁ, s/d, s/p).

Quem executa o Plano de Ação Intersetorial junto as famílias são as equipes técnicas do SUAS. O CadÚnico identifica as vulnerabilidades e risco social da família através dos dados que foram lançados no sistema, e, assim, o plano de ação é elaborado a partir delas. Uma vez feita a definição de quem são as famílias e a elaboração do Plano de Ação Intersetorial, é acionada a rede socioassistencial para começar a cumprir cada uma das ações. Importante ressaltar que o alcance social das famílias depende das condições de desenvolvimento das políticas sociais em cada município. Assim, as ações são realizadas por meio da oferta de “[...] produtos a relação de serviços, incentivos e bens” (PARANÁ, 2012, p. 19). Esses “produtos” podem ser dirigidos tanto ao município, quanto diretamente às famílias que participam do programa. Esses produtos são elencados no quadro a seguir:



**II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas**  
**22 a 24 de novembro de 2017**

Quadro 1 – Produtos ofertados pelo PFP aos municípios e às famílias

POLÍTICAS PÚBLICAS	PRODUTOS	
	AOS MUNICÍPIOS	ÀS FAMÍLIAS
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Construção e Reformas de CRAS; cofinanciamento de serviços socioassistenciais; aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes para CRAS, CREAS e escritórios regionais; Capacitação e Assessoria.	Oferta de serviços de proteção social especial e média e alta complexidade; atendimento dos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias.
<b>HABITAÇÃO</b>	Regularização Fundiária.	Construção e adequação de moradias.
<b>RELAÇÕES COM A COMUNIDADE</b>	Ações em parceria com as demais secretarias e outros parceiros, tendo em vista as particularidades de cada município.	Paraná em Ação.
<b>SAÚDE</b>	Equipar e repassar recurso para a construção ou ampliação de Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS; cofinanciamento de serviços; capacitação e assessorias aos municípios; Rede Mãe Paranaense; incentivo ao custeio da atenção primária em saúde de acordo com o fator de correção de desigualdade.	Apoiar os municípios na estruturação das redes de atenção à saúde.
<b>CULTURA</b>	Biblioteca Cidadã.	Acesso à cultura e à espaços informatizados para a inclusão digital.
<b>EDUCAÇÃO</b>	Atender reparos em escolas e executar os convênios já existentes para ampliação de salas de aula. Orientar as secretarias municipais de educação quanto à implantação da educação integral na rede estadual de ensino.	Ofertar vagas para crianças e adolescentes das famílias selecionadas pelo programa em atividades pedagógicas da educação integral; viabilizar novas turmas de alfabetização para jovens e adultos, via Programa Paraná Alfabetizado; Qualificação profissional em parceria com o sistema S.
<b>ESPORTE E LAZER</b>		Promover a iniciação em modalidades esportivas – Programa Esporte Formador; prevenção e controle da obesidade infanto-juvenil, em escolares da rede pública, extensivo às famílias dos alunos – Programa Paraná Saudável; atendimento de escolares no contra turno escolar através do Programa Segundo Tempo.



**II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas**  
**22 a 24 de novembro de 2017**

POLÍTICAS PÚBLICAS	PRODUTOS	
	AOS MUNICÍPIOS	ÀS FAMÍLIAS
<b>TRABALHO</b>	Capacitação e assessoria.	Acesso à carteira de trabalho e às agências do trabalhador; cursos de qualificação profissional adaptados à demanda; capacitação vocacional através das telessalas; geração de oportunidade através da economia solidária; cozinhas e hortas comunitárias; garantia de atendimento através do Programa Leite das Crianças.
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	Programa Blitz da Cidadania; Programa Bombeiro Comunitário; Patrulha Escolar e Patrulha Rural; Capacitação e assessoria.	Acesso à carteira de identidade; Programa Paraná Seguro; investigação para localização de crianças desaparecidas; Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência.
<b>JUSTIÇA E CIDADANIA</b>	Implementação das Defensorias Públicas em todas as Comarcas do Estado; proposta de criação, junto ao judiciário de varas especializadas para mulher; elaboração de diagnóstico do número de mulheres sem condições financeiras que precisam ter acesso ao exame de DNA gratuito; implantação de Centro de Direitos Humanos.	Acesso à justiça gratuita para reivindicação de direitos, em especial na área da família; ações de investigação de paternidade; oferta de serviços de promoção da cidadania e do enfrentamento ao álcool, crack e outras drogas; ampliação da escolaridade dos encarcerados.
<b>AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	Programa Fábrica do Agricultor; capacitação e assessoria.	Banco de Alimentos e Armazém da Família; Ações socioeducativas e capacitações relacionadas ao abastecimento e aproveitamento dos alimentos.
<b>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	Orientações, capacitações e apoio às famílias através dos subprogramas do Projeto Universidade Sem Fronteira.	Universidade sem Fronteira.

FONTE: Estado do Paraná, 2012, p. 20-21.

ORGANIZAÇÃO: PRATES, Angela Maria Moura Costa.

O que o governo espera com essas ações, ao final de 2 anos de acompanhamento, é diminuir as vulnerabilidades sociais das famílias que estão em situação de pobreza. Para isso, o governo pretende aumentar a capacidade de gestão dos municípios, assim como o acesso das pessoas às políticas públicas; pretende também diminuir as taxas de violência e violações de direitos, na intenção de que o Estado possa aumentar sua capacidade protetiva das famílias. Com esse



programa, o governo pretende contribuir para a erradicação da extrema pobreza no Estado (PARANÁ, 2012). Com essas ações o governo pretende “[...] encontrar famílias fortalecidas, que tenham condições para responder ao papel próprio da família, de ser um agente de proteção social de seus membros” (PARANÁ, 2012, p. 22). E também se espera que com essas ações as famílias “[...] tenham encontrado seu potencial e recuperado as suas capacidades para planejar e levar a vida que desejam, no exercício da cidadania” (PARANÁ, 2012, p. 22).

Além desses serviços, programas, projetos e ações que as famílias deverão acessar, o que muda para elas é o acesso à renda. Veja-se: o Programa Bolsa Família possui o corte de renda de R\$ 85,00 reais *per capita*. Portanto, a família que possui uma renda inferior a isso é considerada em situação de extrema pobreza. E aquela que está no limiar, entre R\$ 85,00 e R\$ 170,00 *per capita*, encontra-se em situação de pobreza. Para o governo do Estado, “[...] são consideradas famílias em situação de vulnerabilidade social aquelas com renda familiar per capita inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais) (PARANÁ, 2013a, Art. 19, § 1). Assim, o “[...] valor mínimo do benefício pago pelo Estado a cada família é de R\$ 10,00 (dez reais) por mês” (PARANÁ, 2013a, Art. 19, § 3º) e o valor médio é de R\$ 40,00. Com a atualização do valor pelo governo federal em 2014, o Estado também atualizou o valor: “O Renda Família Paranaense deve atender às famílias que estejam sendo atendidas pelo Programa Bolsa Família e que possuam renda per capita superior R\$ 77,00 (setenta e sete reais) e inferior a R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) (PARANÁ, 2014, Art. 3º). Quer dizer que atende famílias que, mesmo recebendo o Programa Bolsa Família, não atingem a renda de R\$ 87,00. Como podemos perceber, o alcance de renda de cada família é extremamente inferior às suas necessidades básicas.

O modo de pagamento desse complemento de renda é via cartão do Programa Bolsa Família (PBF) (PARANÁ, 2013, b). O referido decreto aponta que as condicionalidades exigidas das famílias que recebem R\$ 10,00 a mais, são as mesmas exigidas pelo PBF. O decreto deixa claro que “O valor mensal da transferência estadual de renda pode ser arredondado, sempre para cima, para valor múltiplo de R\$ 2,00 (dois reais) por família (PARANÁ, 2013b, Art. 6º § 2º). Entretanto, o valor total que a família recebe mensalmente, somando o repasse da União e do governo do Estado não pode ultrapassar um limite. “Quando for verificado que o valor mensal da transferência, pela Renda Família Paranaense, superar R\$ 200,00 (duzentos reais) por família, deve ser realizada auditoria para comprovação da veracidade dos dados” (PARANA, 2013b, Art. 6º § 3º). Logo, “A efetivação da transferência estadual de renda em valor superior a R\$ 200,00 fica condicionada à conclusão da auditoria e não acarreta qualquer pagamento retroativo” (PARANÁ, 2013b, Art. 6º § 4º). Portanto, nenhuma família que participa do PFP pode ultrapassar o valor de R\$ 200,00. Nesse ínterim, cabe uma indagação: como o governo do Estado vai “criar” uma vida melhor para famílias que vivem em condições de miséria e pobreza, se sua renda mensal não pode ultrapassar esse valor?



### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vale ressaltar que praticamente não há menção de que o PFP tenha ligação com o Plano Brasil sem Miséria (PBSM) do governo federal ou que seja uma forma de executar o plano, com as características do governo do Estado. A única menção à nomenclatura das ações do Brasil Sem Miséria é nos objetivos do programa escrito na Lei 17.734 (PARANÁ, 2013a), quando afirma que as famílias serão encontradas através da Busca Ativa, que é uma nomenclatura utilizada também pelo PBSM para referir-se a ação de buscar, cadastrar e incluir nos programas as famílias que encontram em situação de miséria e pobreza.

Todavia, mesmo não havendo menção alguma ao PBSM, podemos fazer algumas comparações. Percebe-se que a dimensão da intersectorialidade é ponto comum entre os programas. O PBSM agrupa 22 ministérios, os quais possuem responsabilidades por desenvolver programas, projetos e serviços em suas respectivas áreas para o enfrentamento da pobreza. Funciona como a porta de entrada para todas as demais políticas públicas. É através do SUAS que se identificam as demandas e se dão os encaminhamentos para as referidas políticas. O PFP também funciona da mesma forma, quando envolve secretarias consideradas essenciais, como a Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Trabalho e Agricultura, obrigatoriamente. E também outras políticas de áreas afins são convidadas a nomear representantes para fazer parte do comitê de enfrentamento à pobreza (PARANÁ, 2012). No entanto, salientamos que é o SUAS o principal responsável por articular a rede, bem como manter os dados no sistema, exatamente como propõe o PBSM.

Percebe-se, pois, que os serviços, projetos, programas e ações do PFP não são novidades, em termos daquilo que o município já tem a obrigação de prestar via políticas públicas, em especial a Política de Assistência Social, Educação e Saúde. Assim como, não são novidades em relação às prerrogativas do PBSM. Importante frisar também que substancialmente o valor repassado não muda em nada a vida da família que vive em condições de miséria e pobreza no Estado. Trata-se mais de um arranjo institucional, que indica uma propaganda de governo para dizer que esta trabalhando a questão da miséria e da pobreza. Se de fato fosse articulado ao PBSM e suas prerrogativas, ampliando as políticas sociais, seus programas, projetos e serviços, e ainda, melhorando as condições de vida dos usuários, o PFP poderia efetivamente contribuir para o enfrentamento da miséria e da pobreza no Estado.

### 4. REFERÊNCIAS

BRASIL, República Federativa. **Plano Brasil Sem Miséria no seu município**. MDS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível no site <http://www.mds.gov.br/> Acesso dia 15 de fevereiro de 2013a. Brasília, DF, 2013;

PARANÁ, Estado do Paraná. **Decreto nº 7.942 de 02 de junho de 2011**. Brasília, DF, 2011;

\_\_\_\_\_. **Família Paranaense: uma nova vida começa aqui**. Curitiba, PR, 2012;





II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas  
22 a 24 de novembro de 2017

\_\_\_\_\_. **Lei 17.734/13 de 29 de outubro de 2013 - Cria o Programa Família Paranaense.** Curitiba: Paraná, 2013a;

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.568/13 de 06 de dezembro de 2013.** Curitiba: Paraná, 2013b;

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 11.346/14 de 16 de junho de 2014.** Curitiba: Paraná, 2014;

\_\_\_\_\_. **Manual de Orientação: Instrumentos de compromisso, diagnóstico, planejamento e acompanhamento das famílias.** Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Curitiba, S/D; Disponível em [http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/familia\\_paranaense/materias/Manual\\_Orientacao\\_Plano\\_acao\\_intersetorial\\_FAMPR.pdf](http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/familia_paranaense/materias/Manual_Orientacao_Plano_acao_intersetorial_FAMPR.pdf) Acesso dia 19 de julho de 2017.